Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

E. N.o

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 12 DE MAIO DE 1993

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA CONFORMIDADE DO ARTIGO 18, INCISO VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Câmara Municipal de Pompéia, um crédito suplementar no valor de Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

3132 - Outros Serviços e Encargos..... Cr$ 15.000.000,00

Parágrafo único - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial que trata o artigo 2º.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:

3131 - Remuneração dos Serviços Pessoais.....Cr$ 15.000.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, 12 de maio de 1993.

CARLOS LONCAROVICHI
Presidente

MASSAO HAYASHI
1º Secretário

YOSHIAKI NAKA TAKESHITA
2º Secretário

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ANA MARIA RICZ CAYRES
Diretora de Secretaria